



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137

CNPJ 13.701.966/0001-06



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**



Prefeitura Municipal de Itagibá-

Esta edição encontra-se no site: www.itagiba.ba.gov.br

Prefeitura de Itagibá Publica

TERÇA FEIRA 18 DE MAIO DE 2021. • 5 ANO • EDIÇÃO Nº 1440

PORTARIA

PORTARIAS MUNICIPAIS DE Nº 150/2021 A Nº 156/2021

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021.

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5.003

Transparência

Gestão transparente é consciência limpa



IMPrensa
OFICIAL



Os dados do gestor são publicados no Diário Oficial do Município

Gestor – Marcos Valério Barreto / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação Rua Chile.



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137

CNPJ 13.701.966/0001-06

Portaria nº. 155/2021, de 17 maio de 2021.

Designa o Sr. **JUNIVAL SANTOS ALVES**, para ocupar a função de Agente de Planejamento, na Secretária de Saúde, do Município de Itagibá, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 509 de 05/09/2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade e maior eficiência na organização e elaboração do planejamento de aquisições de bens e serviços da secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o movimento de fortalecimento da governança pública que tem se observado em tempos mais recentes, no sentido de que o grau de detalhamento do conteúdo dos estudos técnicos preliminares, tem objetivo pedagógico;

CONSIDERANDO que s contratações públicas deverão ser precedidas de rigoroso planejamento.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em identificar soluções mais adequadas ao atendimento desta necessidade em termos qualitativos e quantitativos, e a identificação dos custos e riscos da contratação além da prevenção a problemas no relacionamento contratual

CONSIDERANDO as diversas problemáticas identificados na área urbanas do município (sede e distritos) com a implantação de diversos loteamentos e surgimento de novos bairros; e

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal desenvolver programas e ações específicas de infraestrutura urbana de mobilidade e acessibilidade



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137

CNPJ 13.701.966/0001-06

urbana;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sr. **JUNIVAL SANTOS ALVES**, matrícula 2043, portador da cédula de identidade nº 13743450-24, CPF: 022.901.075-06, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, para exercer a função de **Agente de Planejamento**, da Secretaria Municipal de Saúde, Estado da Bahia, com os direitos e vantagens inerentes a função.

Art. 2º. A função será exercida temporariamente de acordo as atribuições estabelecidas nesta portaria.

Art. 3º. São funções desenvolvidas pelo agente de planejamento da Secretária Municipal de Saúde:

- I - Acompanhamento da elaboração e detalhamento do planejamento de aquisições da secretária municipal de saúde e sua aplicação nos planos de ação;
- II - Gerenciamento do plano de ação definido no planejamento da Secretária Municipal de Saúde;
- III - Articulação interna dos projetos da área;
- IV - Elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;
- V - Acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;
- VI - Levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Tributação, Arrecadação e Finanças.

Art. 3º. Fica concedida a gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento) de acordo aos artigos 74 da Lei Municipal nº. 509 de 05/09/2002, pelo exercício de prestação de serviço extraordinário para atender a situação excepcional e temporária.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000 – (73) 3244-2121/2149/2137

CNPJ 13.701.966/0001-06

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2021.

Marcos Valério Barreto

Prefeito Municipal

MARCOS

VALERIO

BARRETO:254777

81572

Assinado de forma digital
por MARCOS VALERIO
BARRETO:25477781572
Dados: 2021.05.18
17:22:23 -03'00'